



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 069, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.088/2017 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.820.576,96 (Quatro milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R\$ 640,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 31.91.13.00 R\$ 40.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00 R\$ 292.000,00
04.122.0301.2.005 – 44.90.52.00 R\$ 32.000,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00 R\$ 79.130,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R\$ 1.300,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00 R\$ 160.000,00
04.123.0302.2.006 – 44.90.52.00 R\$ 400,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.080 – 33.90.39.00 R\$ 20.300,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00 R\$ 300.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00 R\$ 745.675,24
12.361.0502.2.016 – 31.91.13.00 R\$ 100.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.93.00 R\$ 500,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R\$ 135.834,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R\$ 50.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R\$ 64.800,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA

04.129.0515.2.065 – 33.90.39.00 R\$ 7.243,00

01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

04.121.0514.2.064 – 33.90.30.00 R\$ 5.000,00
04.121.0514.2.064 – 33.90.35.00 R\$ 160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0518.2.024 – 31.90.13.00	R\$	15.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.30.00	R\$	3.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0401.2.072 – 31.91.13.00	R\$	150.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00	R\$	70.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00	R\$	100.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00	R\$	6.000,00
06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00	R\$	39.400,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0511.2.001 – 31.90.11.00	R\$	298.200,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.32.00	R\$	1.400,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	53.712,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.41.00	R\$	144.000,00
10.303.0504.2.028 – 33.90.32.00	R\$	25.888,00
10.305.0504.2.032 – 31.90.11.00	R\$	1.000,00
10.122.0511.2.001 – 31.90.11.00	R\$	453.000,00
10.122.0511.2.001 – 31.90.94.00	R\$	49.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.14.00	R\$	9.750,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	20.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.41.00	R\$	122.000,00
10.122.0511.2.036 – 33.90.39.00	R\$	700,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00	R\$	537.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.36.00	R\$	30.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00	R\$	20.800,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00	R\$	20.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	200.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	15.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	15.000,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.30.00	R\$	2.910,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.39.00	R\$	15.349,80
10.305.0504.2.032 – 31.90.11.00	R\$	3.816,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.39.00	R\$	33.348,92
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	48.880,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.32.00	R\$	19.700,00
11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	101.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 4.820.576,96

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.088/2017 de 14 de dezembro de 2017.

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2.002 – 33.90.36.00 R\$ 640,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 31.90.13.00 R\$ 240.000,00

04.122.0301.2.005 – 33.90.35.00 R\$ 92.000,00

04.122.0301.2.080 – 33.90.30.00 R\$ 111.130,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

04.123.0302.2.006 – 33.50.41.00 R\$ 1.300,00

04.123.0302.2.006 – 33.90.30.00 R\$ 400,00

04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00 R\$ 160.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R\$ 20.300,00

04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R\$ 170.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R\$ 300.000,00

12.361.0502.2.016 – 33.30.41.00 R\$ 50.000,00

12.361.0502.2.016 – 33.90.42.00 R\$ 50.000,00

12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R\$ 13.000,00

12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R\$ 82.834,00

12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R\$ 500,00

12.365.0501.2.014 – 31.90.11.00 R\$ 40.323,92

12.365.0501.2.076 – 31.90.11.00 R\$ 246.837,77

12.365.0501.2.076 – 33.90.30.00 R\$ 40.000,00

12.366.0502.2.084 – 31.90.11.00 R\$ 150.000,00

12.367.0502.2.085 – 31.90.11.00 R\$ 308.513,55

12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R\$ 114.800,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA

04.129.0515.2.065 – 44.90.51.00 R\$ 7.243,00

01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

04.121.0514.2.064 – 33.90.35.00 R\$ 160.000,00

04.121.0514.2.064 – 33.90.39.00 R\$ 5.000,00

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER

27.811.0519.2.025 – 33.90.42.00 R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0401.2.072 – 33.90.42.00 R\$ 150.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 44.90.52.00 R\$ 1.000,00

08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00 R\$ 5.000,00

06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

13.392.0503.2.049 – 33.90.39.00 R\$ 5.400,00

13.392.0503.2.049 – 33.90.39.00 R\$ 34.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0504.1.013 – 44.90.51.00 R\$ 1.000,00

10.122.0511.2.001 – 31.90.11.00 R\$ 3.816,00

10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R\$ 1.400,00

10.122.0511.2.001 – 33.90.90.91 R\$ 144.000,00

10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R\$ 298.200,00

10.304.0504.2.031 – 33.90.39.00 R\$ 7.700,00

10.305.0504.2.032 – 33.90.39.00 R\$ 30.000,00

10.306.0504.2.041 – 33.90.39.00 R\$ 21.888,00

10.122.0504.1.013 – 44.90.51.00 R\$ 15.000,00

10.122.0511.2.001 – 31.90.11.00 R\$ 33.000,00

10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R\$ 59.750,00

10.122.0511.2.001 – 33.90.91.00 R\$ 156.000,00

10.122.0511.2.036 – 33.90.14.00 R\$ 700,00

10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00 R\$ 453.000,00

10.301.0504.2.018 – 33.90.14.00 R\$ 20.800,00

10.302.0504.2.019 – 31.90.11.00 R\$ 140.000,00

10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R\$ 264.000,00

10.304.0504.2.031 – 31.90.11.00 R\$ 100.000,00

10.304.0504.2.031 – 33.90.30.00 R\$ 15.344,00

10.305.0504.2.032 – 33.90.30.00 R\$ 16.000,00

10.306.0504.2.041 – 33.90.39.00 R\$ 23.712,00

10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R\$ 20.000,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R\$ 15.000,00

10.304.0504.2.031 – 33.90.30.00 R\$ 4.011,92

10.304.0504.2.031 – 33.90.39.00 R\$ 6.152,00

10.304.0504.2.031 – 44.90.52.00 R\$ 5,80

10.305.0504.2.032 – 33.90.14.00 R\$ 4.200,00

10.305.0504.2.032 – 33.90.30.00 R\$ 18.985,00

10.305.0504.2.032 – 33.90.39.00 R\$ 2.910,00

10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00 R\$ 15.000,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R\$ 6.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R\$ 1.000,00

10.301.0504.2.018 – 33.90.32.00 R\$ 241.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 31.90.11.00 R\$ 95.500,00

08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R\$ 3.000,00

08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R\$ 3.400,00

TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 4.820.576,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de agosto de 2018.

Navirai - MS, 01 de agosto de 2.018.

Jose Izauri de Macedo
JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2216 DE 30/08/2018